



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.544, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Estabelece critérios de repasse da contribuição financeira ao Sousa Esporte Clube e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

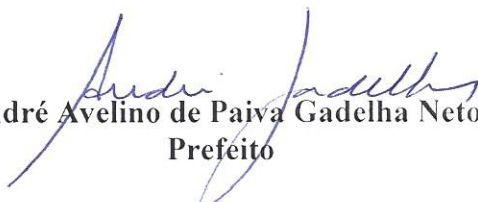
Art. 1º A contribuição financeira ao Sousa Esporte Clube no valor de cem mil reais (R\$ 100.000,00) prevista na lei orçamentária vigente, com o objetivo de ajudar a equipe de futebol por sua participação no Campeonato Paraibano de Futebol Profissional de 2015, obedecerá aos seguintes critérios básicos:

I – a contribuição será dividida em parcelas, de acordo com a disponibilidade financeira do Município e as etapas de realização do Campeonato Paraibano de Futebol.

II – a liberação do valor da parcela posterior dependerá da prestação de contas da aplicação dos recursos da parcela anterior;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 31 de março de 2015.


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito